



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
CONTRATO Nº 120/2026
ADITIVO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE/RS.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, Bairro Centro, na Cidade de Alto Alegre/RS, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. SILMAR DEMAMAN**, brasileiro, casado, portador do CPF/RG sob o nº 496.640.931-49, residente e domiciliado na Av. Júlio de Castilhos, nº 418, Bairro Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, CEP 99.430-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA(RUMO CLIMATIZAÇÃO)**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 20.481.118/0001-96, localizada na Rua Juliete Waldrich, nº 663, Bairro Encano, na cidade de Indaial/SC, CEP 89.086-580, representada neste ato por seu Sócio – Administrador o **Sr. FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 073.500.849-35, RG sob nº 04148403702, Órgão Expedidor DETRAN-SC, residente e domiciliado na Rua Canto do Sol, nº 1132, Bairro Itacolomi, na Cidade de Balneário Piçarras/SC, CEP 88.380-000, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente, nos termos e nas cláusulas que seguem:

O presente Contrato rege-se, nos termos do **art. 6º, XLI, art. 17, § 2º, art. 28, I, art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021**, e é celebrado com base nos documentos, os quais independem de transcrição, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Contratual, em tudo o que não o contrariar: **Processo Licitatório nº 062/2026 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

1.1 Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica incluso o Projeto Atividade no orçamento e é plenamente justificável e necessária para garantir a legalidade, o equilíbrio fiscal e a execução regular da despesa pública, visto que o convênio foi oficialmente prorrogado pelo Estado, conforme protocolo nº 1.051/2026, no anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, ocorrerá por conta das Dotações Orçamentárias constantes do Parecer Contábil, anexo ao processo, a qual passa a fazer parte integrante do **Processo Licitatório nº 062/2026 – na Modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2026**.

2.2 Os recursos financeiros para as despesas decorrentes do presente **ADITIVO DE CONTRATO** serão provenientes das dotações orçamentárias para o ano de 2026, conforme Lei Municipal nº 4.196/2025:

Secretaria Municipal da Assistência Social:

Incluir o Projeto/Atividade:

2611 Convênio 3809/2023 - AVANÇAR-SUAS

4490.52.00.00.00.1500.0001 – Equipamento e Material Permanente

4490.52.00.00.00.2665 – Equipamento e Material Permanente

PARÁGRAFO ÚNICO: A referida inclusão de Projeto/Atividade se faz necessária, com garantia a conformidade a execução financeira, permitindo a emissão dos empenhos na dotação correta e assegurando a regularidade na futura prestação de contas junto ao Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54) 996350289

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 27 de agosto de 2026.

SILMAR
DEMAMAN:
4966409314
9

Assinado de forma
digital por SILMAR
DEMAMAN:49664
093149
Dados: 2026.08.31
09:36:03 -03'00'

SILMAR DEMAMAN
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MAIQUELI SCHAVETOCK FLORENCIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO

FERNANDA ANDREIA SCHMITZ
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
FISCAL DE CONTRATO – PORTARIA Nº 12.650/2026

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO:

NOME:

CPF Nº:

ENDEREÇO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
CNPJ: 92.406.057/0001-03
E-mail: prefeitura@altoalegre.rs.gov.br
Fone: (54) 3382-1122. (54)
9963502893

Ofício nº 047/2026

Alto Alegre /RS, 26 de Agosto de 2026.

Vimos por meio deste solicitar que seja anexado ao **Contrato 120/2026 Pregão Eletrônico 0202026-Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes.**

Incluir o Projeto/Atividade

2611 Convênio 3809/2023 Avançar SUAS

4490.52.00.00.00.00.1500.0001 Equipamento e material permanente

44905200.00.00.00.2665 Equipamento e material permanente

Da Justificativa:

No momento da realização do certame licitatório e da formalização inicial, a prorrogação do convênio estadual (origem dos recursos) aguardava aprovação formal pelo órgão repassador, protocolo este iniciado em fevereiro. Por cautela administrativa, o processo seguiu os trâmites legais para evitar a paralisação do objeto.

O Estado aprovou formalmente a prorrogação do convênio. Diante disso, o município procedeu com a devida inclusão do recurso no orçamento da Secretaria, criando o Projeto Atividade específico para este fim, conforme as diretrizes do Plano de Ação aprovado.

Considerando que os itens permanentes foram adquiridos por meio da licitação vinculada a este contrato, faz-se estritamente necessária a adição formal deste Projeto Atividade ao instrumento contratual. Esta medida garante a conformidade da execução financeira, permitindo a emissão dos empenhos na dotação correta e assegurando a regularidade na futura prestação de contas junto ao Estado.

A inclusão desse **Projeto Atividade** no orçamento é plenamente justificável e necessária para garantir a **legalidade, o equilíbrio fiscal e a execução regular da despesa pública**, visto que o convênio foi oficialmente prorrogado pelo Estado.

Como os itens já foram licitados, a adequação é o passo legal para permitir a liquidação e o pagamento dos equipamentos permanentes.

Fico a disposição para qualquer dúvida!

Sendo o que tínhamos para o momento.


Maiqueli Schavetock Florencio
Secretária de Assistência Social
CPF 083.995.559-67

Atenciosamente

Maiqueli Schavetock Florencio
Secretaria Municipal de Assistência Social

Balancete Orçamentário da Despesa
(Formato 1)

Período: Janeiro a Dezembro/2026

Poder: Consolidado

Órgão: SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 6

Projeto/Atividade: CONVÊNIO 3809/2023 AVANÇAR SUAS RS - 2611

Conta de Despesa Inicial: EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 4490.52.00.00.00.00

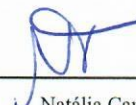
Conta de Despesa Final: MOBILIÁRIO EM GERAL - 4490.52.42.00.00.00

Dotação Reduzida	Descrição da Conta	Orçado		Suplementado	Reduzido	Orçado Final
		Saldo Verba	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo Pagar
06	SEC. MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.389,79	0,00	5.389,79
		5.389,79	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			5.389,79	0,00	5.389,79
		5.389,79	0,00	0,00	0,00	0,00
06.01.2611	CONVÊNIO 3809/2023 AVANÇAR SUAS RS			5.389,79	0,00	5.389,79
		5.389,79	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.00.1500.0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	5.364,51	0,00	5.364,51
		5.364,51	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.52.00.00.00.00.2665	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0,00	25,28	0,00	25,28
		25,28	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DO BALANCETE			0,00	5.389,79	0,00	5.389,79
		5.389,79	0,00	0,00	0,00	0,00

ALTO ALEGRE - RS, 26 de agosto de 2026

Silmar Demaman
Prefeito Municipal

Cassiano Willian Demaman
Secretário Municipal


Natália Caroline S. Tomazi
Contador